



Programa de Pós-Graduação em Filosofia

FILOSOFIA

Universidade Federal da Bahia
www.ppgf.ufba.br

PROCESSO SELETIVO 2023-2024 PARA NACIONAIS E ESTRANGEIROS RESIDENTES NO BRASIL

Mestrado Acadêmico e Doutorado

EDITAL DE SELEÇÃO PPGF/UFBA nº 01/2023

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado e de Doutorado do referido Programa para ingresso no ano civil de 2024, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA (www.ufba.br/calendario-academico), em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA e o Regimento Interno do Programa.

1.2 Informações sobre o PPGF estão disponíveis em <https://ppgf.ufba.br> (doravante “site do PPGF” ou “site”), podendo ser complementadas através do e-mail institucional secretariappgf@ufba.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

O Programa oferece as seguintes vagas:

2.1 Mestrado

2.1.1 Brasileiros/as e estrangeiros/as (doravante “candidatos/as internacionais”) residentes no Brasil: 15 vagas de ampla concorrência, as quais incluem aquelas especificadas em 2.1.2 e 2.1.3;

2.1.2 Candidatos/as internacionais residentes no Brasil: 02 vagas;

2.1.3 Pessoas autodeclaradas negras: 05 vagas;

2.1.4 Vagas supranumerárias: 01 vaga para indígena, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para portadores de deficiência e 01 vaga para pessoas trans, 01 vaga para servidores técnico-administrativos e 01 vaga para pessoas refugiadas.

2.1.5 A seleção para os candidatos e candidatas das reservas de vagas para servidores técnico-administrativos e pessoas refugiadas obedecerão a Resolução nº 08/2023. Conferir em https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_08.2023_vaga_supranumeraria_servidor_tae_pos.pdf.

2.2 Doutorado

2.2.1 Brasileiros/as e candidatos/as internacionais residentes no Brasil: 08 vagas de ampla concorrência, as quais incluem aquelas especificadas em 2.2.2 e 2.2.3;

2.2.2 Candidatos/as internacionais residentes no Brasil: 02 vagas;

2.2.3 Pessoas autodeclaradas negras: 03 vagas;

2.2.4 Vagas Supranumerárias: 01 vaga para indígena, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para portadores de deficiência, 01 vaga para pessoas trans, 01 vaga para servidores técnico-administrativos e 01 vaga para pessoas refugiadas.

2.3 Todos os candidatos e candidatas submeter-se-ão ao mesmo processo seletivo regular descrito neste edital;

2.3.1 A seleção para os candidatos e candidatas das reservas de vagas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans obedecerão a Resolução nº 01/2017, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA. Conferir em <https://www.ufba.br/conteudo/resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-01-de-11-de-janeiro-de-2017>;

2.3.2 A seleção para os candidatos e candidatas das reservas de vagas para servidores técnico-administrativos e pessoas refugiadas obedecerão a Resolução nº 08/2023. Conferir em:

https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_08.2023_vaga_supranumeraria_servidor_tae_pos.pdf.

2.4 Eventuais vagas não ocupadas pelos/as candidatos/as internacionais e cotas serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos e candidatas aprovados/as, observada a ordem de classificação em mesmo nível, não havendo obrigação de preencher todas as vagas.

3 DOS ELEMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Mestrado

A seleção para o curso de Mestrado de Filosofia será dividida em duas fases, ambas eliminatórias: (a) avaliação de anteprojeto de pesquisa, e (b) prova oral por videoconferência.

3.2 Doutorado

A seleção para o curso de Doutorado de Filosofia será dividida em duas fases, ambas eliminatórias: (a) avaliação do projeto de pesquisa, e (b) e prova oral por videoconferência.

4 DO CRONOGRAMA

a) Publicação do edital: 16/08;

b) As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período indicado no cronograma EXCLUSIVAMENTE por meio dos formulários indicados na seção 5 (Da Inscrição);

c) As dúvidas deverão ser dirigidas ao e-mail selecaoppgf@gmail.com;

4.1 Inscrições

a) Período de Inscrições: 17/08 a 16/09, pelo formulário disponibilizado no site do PPGF (www.ppgf.ufba.br).

- b) 19/09: Divulgação no *site* do PPGF das inscrições homologadas;
- c) 20/09: Solicitação de recursos relativos à Homologação das Inscrições, que deverão ser enviados ao e-mail selecaoppgf@gmail.com;
- d) 23/09: Divulgação dos resultados dos recursos relativos à Homologação no *site* do PPGF.

4.2 Primeira Etapa (eliminatória): anteprojetos/projetos

- a) 03/10: Divulgação dos resultados da avaliação dos anteprojetos/projetos no *site* do PPGF;
- b) 04/10: Solicitação de parecer pelos candidatos e candidatas reprovados/as e que pretendam impetrar recurso;
- c) 11/10: Limite para o envio de pareceres pela Comissão de Seleção a candidatos e candidatas que os solicitarem.
- d) 14/10: Limite para o envio de pedidos de recursos relativos à reprovação dos anteprojetos/projetos, baseados no parecer exarado. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaoppgf@gmail.com;
- e) 17/10: Divulgação dos resultados dos recursos no *site* do PPGF.

4.3 Segunda Etapa (eliminatória): provas orais

- a) 19/10: Divulgação do escalonamento das provas orais por videoconferência no *site* do PPGF;
- b) 23/10 a 27/10: **Provas orais** por videoconferência (ver item 6.2 deste edital), conforme o escalonamento previamente divulgado no *site* do PPGF;
- c) 31/10: Divulgação dos resultados da Prova Oral e da Classificação Geral;
- d) 01/11: Solicitação de parecer por candidatos e candidatas reprovados/as com o fim de impetrar recurso;
- e) 04/11: Limite para o envio de pareceres pela Comissão de Seleção a candidatos e candidatas que os solicitaram.
- f) 06/11: Limite para o envio de pedidos de recursos relativos à segunda etapa do processo seletivo, baseados no parecer exarado. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaoppgf@gmail.com;
- g) 10/11: Resposta aos recursos e divulgação dos Resultados da segunda etapa e da Classificação Geral no *site* do PPGF.

4.4 Homologação dos resultados

O Colegiado do PPGF se reunirá, em tempo hábil, após sanados todos os recursos das fases anteriores, para análise dos relatórios e atas pela Comissão de Seleção.

5 DA INSCRIÇÃO

As inscrições no processo seletivo ocorrerão no período indicado no Cronograma **exclusivamente** por meio do Formulário de Inscrição disponível no *site* do PPGF (www.ppgf.ufba.br).

5.1 Documentos necessários para a inscrição de ampla concorrência

5.1.1 Para seleção de ingresso no Mestrado

- a) *Anteprojeto de Pesquisa*. Para detalhes sobre o Anteprojeto, ver item 6.1.
- b) *Documentos de identificação pessoal*: Carteira de Identidade, CPF, certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral, que pode ser emitida no *site* www.tse.jus.br. No caso de candidatos/as internacionais residentes no Brasil, não se exige a certidão de quitação eleitoral para participar desta seleção;

- c) *Curriculum Vitae* atualizado em PDF (para brasileiros, o PDF deve ser gerado pela plataforma Lattes);
- d) *Diploma de Graduação* ou *Certificado de Conclusão da Graduação* ou *Declaração de Provável Concluinte* (emitido pelo coordenador do curso de Graduação; neste caso, a data-limite prevista para conclusão da respectiva graduação deve ser anterior ao prazo matrícula no PPGF, conforme o calendário acadêmico a ser confirmado pela UFBA e que estará acessível no endereço www.ufba.br/calendario-academico;
- (e) Histórico da Graduação;
- (f) Comprovante de Pagamento do Boleto de Inscrição [por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU)]. Instruções e informações adicionais para geração do boleto serão disponibilizadas no site do PPGF em tempo hábil.
- g) Para candidatos/as internacionais residentes no Brasil: Documento comprovando sua residência no Brasil.

5.1.2 Para seleção de ingresso no Doutorado

- a) *Projeto de Pesquisa*. Para detalhes sobre o Projeto, ver item 6.1.
- b) *Documentos de identificação pessoal*: Carteira de Identidade, CPF, certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral, que pode ser emitida no site www.tse.jus.br. No caso de candidatos/as internacionais residentes no Brasil, não se exige a certidão de quitação eleitoral para participar desta seleção;
- c) *Curriculum Vitae* atualizado em PDF (para brasileiros, o PDF deve ser gerado pela plataforma Lattes);
- d) Diploma de Graduação;
- e) Histórico da Graduação;
- f) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado ou Declaração de Previsão de Defesa de Dissertação (emitido pelo coordenador do curso de pós-graduação; neste caso, a data-limite prevista para a defesa deve ser anterior ao prazo da matrícula, conforme calendário acadêmico da UFBA e que estará acessível no endereço www.ufba.br/calendario-academico);
- g) Histórico de Mestrado;
- h) Comprovante de Pagamento do Boleto de Inscrição [por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU)]. Instruções e informações adicionais para geração do boleto serão disponibilizadas no site do PPGF em tempo hábil;
- i) Para candidatos/as internacionais residentes no Brasil: documento comprovando sua residência no Brasil.

5.2 Documentos necessários para a inscrição para candidatos e candidatas optantes pelo sistema de reserva de vagas e pelas vagas supranumerárias

Além dos documentos definidos para todas e todos (5.1.1 e 5.1.2 acima), será exigido:

- a) Para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, apresentação de formulário de Autodeclaração que segue no Anexo I ou disponível no site do PPGF;
- b) Para candidatos/as indígenas, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- c) Para candidatos/as quilombolas, apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

- d) Para candidatos/as com deficiência, apresentação de laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;
- e) Para pessoas candidatas TRANS (Transexuais, Transgêneros e Travestis), apresentação de formulário de Autodeclaração que segue no Anexo I ou disponível no site do PPGF;
- f) Para servidoras/es técnico-administrativas/os: documento que comprove o respectivo vínculo e;
- g) Para pessoas refugiadas: declaração de reconhecimento da condição de refugiado emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE).

5.3 Homologação das inscrições, taxa de inscrição e recursos

5.3.1 Terão as inscrições homologadas apenas candidatos ou candidatas que apresentarem a documentação completa exigida por este edital. Após o término do prazo de inscrição, previsto no Cronograma deste edital, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue;

5.3.2 Recursos serão admitidos de acordo com o Cronograma deste Edital;

5.3.3 Os Recursos relativos a inscrições não homologadas devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, em arrazoado sucinto, e enviados para o e-mail selecaoppgf@gmail.com. Na mensagem, deve constar como Assunto (*subject*) "Inscrição no Processo Seletivo de Mestrado (ou Doutorado, conforme o caso) 2023-2024 - RECURSO".

5.3.4 A Comissão julgará os recursos no prazo previsto no Cronograma deste edital, e o resultado será divulgado no *site* do PPGF, conforme previsto no Cronograma;

5.3.5 Ao apresentar a documentação requerida, o/a candidato/a responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues. Constatadas quaisquer inverdades, ocorrerá a exclusão da seleção do candidato ou candidata e desligamento do curso.

Parágrafo único: Estarão isentas isentos do pagamento da taxa de inscrição as pessoas candidatas ao processo seletivo que comprovem vulnerabilidade socioeconômica e servidoras(es) técnico-administrativas(os) da UFBA.

No caso de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, devem ser atendidos os itens I e II, a saber:

I) Possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Essa condição deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação comprobatória de inscrição da(o) candidata(o) no CadÚnico conforme Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou no Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA.

II) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Essa condição deverá ser comprovada mediante apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

No caso de servidoras(es) técnico-administrativas(os) da UFBA,

Podem solicitar isenção de inscrição com base na Portaria UFBA nº 164/2021. A isenção será concedida mediante declaração do Diretor da Unidade ou Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo servidor (conferir em https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/portariano_164-2021_isencao_taxas_servidor_ufba.pdf).

6. DOS ELEMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Do Anteprojeto/Projeto de Pesquisa (para Mestrado e Doutorado)

6.1.1 A análise e avaliação do anteprojeto/projeto de pesquisa é eliminatória e classificatória para candidatas e candidatos ao Mestrado e ao Doutorado. É necessário ter o projeto aprovado para prosseguir na Seleção. A lista de candidatos/as aprovados/as será apresentada em ordem alfabética no site do PPGF conforme o Cronograma do edital.

6.1.2 O anteprojeto/projeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria, redigido conforme padrões usuais na área de filosofia e deverá conter, de modo claro e explícito, na folha de rosto, nome do autor, título, curso pretendido (mestrado ou doutorado) e linha de pesquisa. **Recomenda-se a menção a provável orientador/a na folha de rosto.** O anteprojeto/projeto deve conter: objeto da pesquisa, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de trabalho (em formato de tabela ou outro) e referências bibliográficas;

6.1.3 O anteprojeto/projeto deve estar claramente aderente a uma das três Linhas de Pesquisa do PPGF: (a) Epistemologia e Filosofia da Linguagem; (b) Filosofia e Teoria Social e (c) Problemas de Fenomenologia e Hermenêutica. A inscrição em cada Linha de Pesquisa ficará a critério dos/as candidatos/as, respeitando sempre a compatibilidade dos seus temas de pesquisa. Não é permitida a inscrição em mais de uma linha. A descrição das Linhas de Pesquisa está disponível no site do PPGF. Ressalta-se que a aderência à linha de pesquisa não implica interdição a uma certa transversalidade, a depender do objeto do Anteprojeto, o que pode acontecer sem prejuízo da avaliação;

6.1.4 O anteprojeto/projeto deverá ser composto em páginas formato A4, espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman 12, citações e referências de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter entre 8 e 10 páginas para mestrado e entre 10 e 14 páginas para doutorado, aí se incluindo os elementos paratextuais (página de rosto, bibliografia etc.). Anteprojetos/projetos que não estiverem nos padrões descritos neste parágrafo não serão aceitos para avaliação;

6.1.5 O anteprojeto/projeto receberá uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

6.1.6 Se o/a candidato/a obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no anteprojeto/projeto, será desclassificado/a do processo seletivo.

6.2 Da prova oral

6.2.1 A prova oral é eliminatória e classificatória para candidatos e candidatas ao Mestrado e ao Doutorado;

6.2.2 As provas orais ocorrerão por meio de videoconferência em plataforma que será informada ao/à candidato/a por e-mail e que ficará indicada no site do PPGF, em tempo hábil conforme o Cronograma;

6.2.3 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a assegurar uma conexão de internet segura e estável. Caso ocorram incidentes alheios à responsabilidade do/a candidato/a, a Comissão de Seleção tem autonomia para remanejar a ordem das

provas orais, atendendo ao preceito de não criar dificuldades e prejuízos para os/as candidatos/as;

6.2.4 Problemas de conexão da Comissão de Seleção poderão acarretar o adiamento da entrevista. Se esse for o caso, será garantido que candidatos e candidatas não sejam prejudicados/as;

6.2.5 Quaisquer mudanças na ordem e horários das entrevistas em virtude de incidentes serão amplamente divulgadas por e-mail e no *site* do PPGF;

6.2.6 O candidato ou a candidata deverá apresentar, no início da prova oral, um documento pessoal válido com fotografia;

6.2.7 A prova oral será realizada em português. Candidatos/as internacionais poderão solicitar a realização da prova oral em inglês ou espanhol;

6.2.8 A prova oral consistirá em arguição sobre o anteprojeto/projeto e sobre a trajetória intelectual descrita no Currículo do candidato ou da candidata;

6.2.9 A prova oral será gravada.

6.2.10 A prova oral receberá uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

6.2.11 Se o/a candidato/a obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova oral, será desclassificado/a do processo seletivo.

6.2.12 Embora as provas orais sejam realizadas por videoconferência, os/as candidatos/as devem estar cientes de que participam de um processo seletivo para ingresso em um curso presencial.

6.3 Do comprovante de língua estrangeira

6.3.1 Até o final do segundo semestre letivo do seu curso, impreterivelmente, candidatos/as precisam apresentar um comprovante de proficiência (ver Anexo II) em um (no caso do mestrado) ou dois (no caso do doutorado) dos quatro seguintes idiomas: inglês, alemão, italiano e francês, por entidade reconhecida (sendo o Colegiado do PPGF a instância decisória em caso de dúvida sobre tal reconhecimento) ou pela UFBA nos últimos cinco anos.

6.3.2 O candidato ou a candidata cuja língua materna não seja a língua portuguesa estará também obrigada a comprovar proficiência em uma, no caso do mestrado, ou duas, no caso do doutorado, das quatro línguas estrangeiras supramencionadas.

7. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

7.1 Avaliação do Anteprojeto/Projeto

Os anteprojeto/projetos serão avaliados pelo conjunto de professores do Programa, segundo as respectivas Linhas de Pesquisa, atuando na qualidade de pareceristas anônimos. Cada anteprojeto/projeto será avaliado por, pelo menos, dois pareceristas *ad hoc*, tendo como foco os seguintes pontos:

- a) Pertinência do anteprojeto/projeto a um ou mais aspectos das linhas de pesquisa do programa;
- b) Disponibilidade de pelo menos um membro do corpo docente do PPGF, permanente ou colaborador, que poderia ser convidado a orientar o projeto;
- c) Redação correta e adequada à norma culta e às exigências da redação acadêmica, considerando a clareza e a fluência da escrita;
- d) Coerência e validade dos argumentos apresentados;
- e) Clareza e precisão na delimitação do tema apresentado;
- f) Clareza e delimitação de objeto e objetivos apresentados;
- g) Abrangência e profundidade da revisão de literatura;
- h) Clareza e aprofundamento da justificativa apresentada;

- i) Clareza, precisão e consistência da metodologia apresentada;
- j) Articulação e consistência entre as partes e os elementos do anteprojeto/projeto;
- k) Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta;
- l) Exequibilidade do anteprojeto/projeto no prazo do curso (Mestrado: 24 meses; Doutorado: 48 meses).

7.2 Avaliação da Prova Oral

A Comissão de Seleção indicará dois docentes do Programa para participar da arguição de cada prova oral de modo *ad hoc*. Além de questões sobre a trajetória intelectual e/ou profissional, a prova oral consistirá em questões sobre o anteprojeto/projeto do/a próprio/a candidato/a. A avaliação da prova oral deverá focar os seguintes pontos:

- a) Demonstração de domínio do conteúdo do anteprojeto/projeto nos seus diversos aspectos;
- b) Defesa do anteprojeto/projeto de modo fundamentado, claro e coerente;
- c) Demonstração de capacidade de compreensão, diálogo e argumentação durante a arguição;
- d) Resposta às perguntas de modo correto, claro e preciso durante a arguição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, MATRÍCULA E BOLSA DE ESTUDOS

8.1 Classificação

8.1.1 A nota final será composta pela média ponderada entre a nota do anteprojeto/projeto (peso 2) e a nota da prova oral (peso 3).

8.1.2 Candidatos ou candidatas com nota final menor do que 7 (sete) na classificação final estarão reprovados/as no processo seletivo.

8.1.3 A classificação de aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais de candidatos/as.

8.1.4 Serão indicados/as como selecionados/as candidatos/as que, seguindo a ordem decrescente de classificação e atendendo-se à nota mínima para aprovação, preenchem o número de vagas oferecidas.

8.1.5 A comissão publicará listas de classificação apartadas conforme as seguintes categorias:

- a. ampla concorrência;
- b. candidatos/as internacionais não residentes no Brasil;
- c. pessoas autodeclaradas negras;
- d. indígena;
- e. quilombolas;
- f. portadores de deficiência;
- g. pessoas trans;
- h. servidoras/es técnico-administrativas/os e;
- i. pessoas refugiadas.

Parágrafo único: Note-se que a lista de ampla concorrência também deve incluir os candidatos/as internacionais não residentes no Brasil e as pessoas autodeclaradas negras, que, portanto, aparecerão tanto na lista de ampla concorrência quanto nas suas listas específicas.

8.2 Matrícula

8.2.1 O período de matrícula será estabelecido pelo Calendário da UFBA;

8.2.2 A constatação de quaisquer inverdades em documentos ou no Curriculum Vitae redundará na exclusão do/a candidato/a do processo seletivo. Os/as candidatos/as devem estar preparados/as para apresentar comprovações da sua produção acadêmica assinalada no *Curriculum Vitae*, caso solicitadas ao final do processo seletivo.

8.2.3 Candidatas/os ao mestrado que houverem apresentado atestado de provável concluinte somente poderão ser matriculadas/os mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação. Esse documento pode ser solicitado antes do período efetivo de matrícula, como condição para cadastro na Superintendência Acadêmica (SUPAC/UFBA).

8.2.4 Candidatas/os ao doutorado que houverem apresentado atestado de previsão de defesa de dissertação somente poderão ser matriculadas/os mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão de mestrado e de curso de graduação. Esses documentos podem ser solicitados antes do período efetivo de matrícula, como condição para cadastro na Superintendência Acadêmica (SUPAC/UFBA).

8.3 Bolsas de estudo

A aprovação dos candidatos e candidatas não implica a garantia de obtenção de bolsa.

9 DOS RECURSOS

9.1 Recursos serão admitidos em ambas as duas etapas da seleção, em arrazoados sucintos, dirigidos ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo pelo e-mail selecaoppgf@gmail.com conforme o Cronograma, contendo no assunto (*subject*) da mensagem “Processo Seletivo de Mestrado [ou Doutorado, conforme o caso] 2023-2024 - RECURSO – 1ª [ou 2ª] Etapa”.

9.2 Para basear o seu arrazoado, o(a) candidato(a) que pretender impetrar recurso deve antes solicitar, conforme o cronograma, pelo e-mail acima, o parecer da Comissão de seleção – o qual deverá contemplar pontos específicos que terão motivado a desclassificação na etapa respectiva. A Comissão de Seleção julgará os recursos no prazo previsto no Cronograma deste edital, e o resultado será divulgado no *site* do PPGF também conforme o cronograma.

9.3. O recurso interposto deve ater-se aos termos estritos do parecer de maneira vinculada atendendo ao princípio de dialeticidade recursal, demonstrando erro de procedimento ou de conteúdo da referida decisão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os termos deste edital são regidos pela Resolução 04/2022 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA, disponível em

https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_04.2022_-_vagas_para_estudantes_estrangeiros_-_cae.pdf

10.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da UFBA ou da CAPES, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos beneficiários.

10.3 Casos omissos neste edital serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do PPGF.

Salvador, 23 de agosto de 2023.

Marco Aurélio Oliveira da Silva
Coordenador do PPGF/UFBA

ANEXO I

Formulário de Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias

Eu,

_____ ,

CPF nº _____, documento de identidade nº _____, faço

opção por concorrer à(s) vaga(s):

- Reservadas para pessoas negras
- Supranumerárias – Quilombola
- Supranumerárias – Indígena
- Supranumerárias – Pessoa com deficiência
- Supranumerárias – Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis)
- Supranumerárias – Servidoras/es técnico-administrativas/os**
- Supranumerárias – Pessoas refugiadas**

Salvador, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO II

Certificados de Proficiência em Idiomas

(aceitos para dispensa de Prova de Línguas, nos termos do item 6.3)

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELTA, TCF TP ou TCF CAPES	DALF
71	527	6	B2	B2	C1

Alemão (nível mínimo)				Italiano (nível mínimo)		
Certificado do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET- Deutsch	Teste do IIC	CELI	CILS
B1	TDN3	DSH1	B1	B2	Celi 3	CILS dueB2

Serão aceitos certificados de Proficiência emitidos pelo NUPEL/UFBA (<http://www.nupel.ufba.br/> e <http://www.nupel.ufba.br/apresentacao-proficiencia>)

Para língua inglesa:

1. TOEFL IBT - Internet-Based Testing: mínimo de 71 pontos; validade de 2 (dois) anos;
2. TOEFL ITP - Institutional Testing Program: mínimo de 527 pontos, validade de 2 (dois) anos;
3. IELTS - International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e
4. Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade.

Para língua francesa:

1. TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;
2. TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
3. DELF – Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade; e
4. DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade.

Para língua alemã:

1. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;
2. TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
3. OnSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e
4. DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

Para língua italiana:

1. IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;
2. CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e
3. CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

Concorrerá à política de reserva de vagas? Se SIM, marque a(s) opção(ões) à(s) qual(is) concorrerá. Se NÃO, marque a alternativa '*Não concorrerei*'.